

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Unidade Requisitante:** Secretária de Agricultura e Políticas Ambientais

**Ordenador da despesa:** Alcedir Rama

**(01) Objeto**

Tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil de mútua cooperação com a Administração Pública, pelo qual a municipalidade fornecerá em cessão de uso 03(três) Patrulhas Agrícolas, sendo que cada Patrulha dispõe dos seguintes equipamentos: Um Trator de Pneu; Uma Ensiladeira; Um Carreto; Um Distribuidor de Esterco; Uma Grade; Uma Adubadeira.

**(02) Motivação/Justificativa**

As patrulhas serão utilizadas para a realização de serviços de silagem, distribuição de dejetos, semeaduras de culturas de inverno, plantio de culturas de verão, serviços de grade niveladora e atendimento aos pequenos e médios agricultores do município.

**(03) Especificações técnicas**

Cada Patrulha dispõe dos seguintes equipamentos: Um Trator de Pneu; Uma Ensiladeira; Um Carreto; Um Distribuidor de Esterco; Uma Grade; Uma Adubadeira.

**(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução:**

Imediato

**(05) Prazo e condições de garantia:**

A validade do processo a que trata o presente termo será pelo período de 12 meses, conforme estabelecido em termo de Cooperação, podendo ser prorrogado por interesse da Administração, mediante termo aditivo nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

**(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail – Gestor e Fiscal do Contrato:**

**Francisco de Assis Pagotto - CPF: 651.620.649-04**

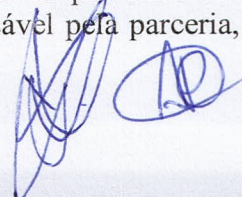
**Contato: (49) 3441-8529**

**(07) Obrigações da cooperante:**

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;
- c) Emitir o Parecer Técnico conclusivo de análise das contas, fundamentado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
- d) Disponibilizar estrutura (materiais e equipamentos) para as atividades de monitoramento e avaliação.

**(08) Obrigações da cooperado:**

- a) Fornecer dados complementares a Prefeitura Municipal, sempre que solicitado;
- b) Excluir a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto;
- c) Dar ampla publicidade divulgando em seu sítio eletrônico ou mural as parcerias celebradas, contendo o objeto, data da assinatura do termo, nome do órgão responsável pela parceria, valores recebidos e a prestação de contas;





- d) A inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos encargos trabalhistas não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento.
- e) Desenvolver as seguintes atividades de Realização de serviços de silagem, distribuição de dejetos, sementeiras de culturas de inverno, plantio de culturas de verão, serviços de grade niveladora e atendimento aos pequenos e médios agricultores do município, mediante o recebimento da hora máquina definida e homologada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário mediante resolução.
- f) A sociedade será responsável pela manutenção dos equipamentos cedidos enquanto perdurar o presente termo e deverá dispor ainda de local físico adequado para o acondicionamento dos equipamentos, de acordo com as especificações constantes no Edital e na Lei AJG 3677/2014 e Decreto AJG 285/2014.
- g) Responsabilizar-se pela manutenção dos equipamentos enquanto perdurar o Termo de Cooperação.

**(09) Qualificação técnica**

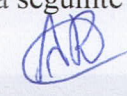

Para habilitação a sociedade civil deverá apresentar:

- 1 - Cópia do Ato Constitutivo ou Estatuto Consolidado com suas alterações;
- 2 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- 3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 4 - Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- 5 - Prova de Regularidade com INSS;
- 6 - Prova de Regularidade com FGTS;
- 7 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, fornecida pela Comarca do Tribunal de Justiça do Estado.
- 8 - Declaração de não emprego de menores (conforme Anexo III do edital).
- 9 - Apresentação de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do chamamento através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório de capacidade técnica para atendimento ao objeto, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.
- 10 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 13 - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- 14 - Relação nominal dos dirigentes, com endereço, número do RG e CPF de cada um.
- 15 - NOTAS:
  - a) As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
  - b) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet.

**(10) Critério de avaliação das propostas**

Do Julgamento

O critério de julgamento será exclusivamente o de pontuação, que obedecerá a seguinte sistemática:







Entidade com sede no município – cinco pontos;

Entidade que possua maiores anos de experiência na prestação do objeto – um ponto para cada ano de experiência.

**(11) Estimativa de Custo**

Sem ônus.

**(12) Prazo de Vigência do Contrato**

12 (doze) meses – prorrogáveis por igual período.

**(13) Sanções**

**DAS PENALIDADES:**

Pela execução da parceria em desacordo com o Termo, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

advertência;

suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de Cooperação e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de Cooperação e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

**(14) Responsável por informações sobre o objeto: (nome, telefone e horário)**

**Francisco de Assis Pagotto - CPF: 651.620.649-04**

**Contato: (49) 3441-8529**

Xanxerê/SC, 06 de dezembro de 2021.

ALCEDIR RAMA

Secretário de Agricultura e Pol. Ambientais

Ciente: \_\_\_\_\_

OSCAR MARTARELLO

Prefeito Municipal

Francisco de Assis Pagotto

CPF: 651.620.649-04

Assinatura do Fiscal





**Memorando – Designação de Fiscal de Contrato**

Fica designado o servidor Sr Francisco de Assis Pagotto - CPF: 651.620.649-04, como fiscal dos Contratos oriundos do edital de para contratação de Tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil de mútua cooperação com a Administração Pública, pelo qual a municipalidade fornecerá em cessão de uso 03 (três) Patrulhas Agrícolas, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ALCEDIR RAMA

Secretário de Agricultura e Pol. Ambientais

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, Francisco de Assis Pagotto - CPF: 651.620.649-04, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 06 de dezembro de 2021.

Francisco de Assis Pagotto  
CPF: 651.620.649-04  
Fiscal do Contrato Indicado